

OF. Nº 592/2023 – DJP/CELEP

Curitiba, datado eletronicamente.

Assunto: Referência: Ofício nº 100/2023 SINDPD/PR

Prezada Senhora e demais dirigentes sindicais:

Por meio do Ofício nº 100/2023 esse SINDPD-PR solicita informações referentes à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, visando “tranquilizar os trabalhadores”.

Preliminarmente cumpre-nos informar que em 26/10/2023 houve manifestação direta deste diretor aos colaboradores da companhia, pelo meio interno de comunicação “Rocket.chat”, *in verbis*:

“Bom dia.

Para esclarecer a situação da implantação do ACT 2023-2025 em folha de pagamento, visando dirimir qualquer dúvida, é importante lembrar alguns pontos:

- A Celepar encaminhou a última proposta de ACT em 23/08/2023 para o SINDPD/PR (apresentada também em reunião do dia 18/08/2023 com SINPD/PR e comissão de negociação);*
- Fomos comunicados da aprovação em 10/10/2023, por meio do ofício nº 095/2023 - SINDPD/PR (lembrando que na semana houve feriado dia 12/10/2023) – aprovado em 05/10/2023 presencialmente em Curitiba e em 09/10/2023 de forma virtual nas Regionais;*
- É de conhecimento público a necessidade de aprovação formal do CCEE – Conselho de Controle de Empresas Estaduais (mesmo com alinhamento prévio pela Presidência), nos termos da legislação estadual e da deliberação do CAD - Conselho de Administração da Celepar (isso está expresso tanto na proposta aprovada quanto em atas de reuniões de negociação – todos os documentos estão disponíveis na intranet/ACT 2023-2025);*
- Para o processo encaminhado ao CCEE é elaborado um relatório detalhado, incluindo as justificativas para as cláusulas, com todos os documentos que compuseram a negociação (atas, ofícios, resultado etc), e, também, os cálculos da folha e de todos os benefícios (pela área de gestão de pessoas), os impactos financeiros (pela área financeira), os documentos orçamentários (governança), dentre outros;*
- Assim que concluído pelas áreas internas o processo foi encaminhado ao CCEE em 20/10/2023, e tramita observando os passos daquele órgão estadual (estudo técnico e de impactos, análise de observância das Notas Técnicas e das justificativas etc). Com relatório conclusivo da Secretaria Executiva do CCEE o processo é colocado em pauta de reunião para deliberação do órgão colegiado (o trâmite é idêntico ao*

dos ACTs anteriores recentes);

- O CCEE é um órgão colegiado composto pelos titulares de 8 pastas do Governo do Estado: Chefe da Casa Civil, Controlador-Geral do Estado; Chefe de Gabinete do Governador; Procurador-Geral do Estado; Secretário da Administração e da Previdência; Secretário das Cidades; Secretário da Fazenda e Secretário do Planejamento;

- Após aprovação pelo CCEE e trâmite, o processo retorna para a Celepar e poderá ser assinado pelos representantes da companhia e do SINDPD/PR;

- Somente após a assinatura é que o ACT poderá ser incluído em folha de pagamento pela área de gestão de pessoas (incluindo processo de registro e formalização no e-social).

Significa dizer que a Celepar cumpre as regras e a legislação e que não há atraso na implantação em folha de pagamento do ACT 2023-2025 (o trâmite está idêntico ao dos ACTs anteriores recentes).

O trâmite acima é determinado por norma estadual e não pode ser alterado por cláusula de ACT para pagamento.

Foi contatado o CCEE para tramitação prioritária, observado o alinhamento prévio pela Presidência.

O pagamento será retroativo a 01/05/2023, com base na folha de pagamento de abril/2023, conforme consta expressamente no ACT aprovado.

Permanecemos a disposição”.

Neste sentido, em resposta ao solicitado por esse Sindicato, reiteramos que em 20/10/2023 o processo de formalização do ACT 2023-2025 foi encaminhado para aprovação do CCEE – Conselho de Controle de Empresas Estaduais, seguindo o trâmite que consta registrado em atas das negociações e na proposta aprovada. Assim que o processo retornar, comunicaremos esse órgão de representação do corpo funcional para assinatura do instrumento próprio.

Aguardamos brevidade na finalização para que possamos implantar o Acordo aprovado.

(documento assinado eletronicamente)

Glaucio Baduy Galize

Diretor Jurídico e de Gestão de Pessoas

Ao

SINDPD-PR

Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná

A/C Senhora

Marlene Fátima Da Silva

Rua Deputado Mário de Barros, 924 –80.530-280 – Juvevê

Nesta capital